

PREFEITURA DE

# ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

## PARECER JURÍDICO

**Interessado:** Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial.

**Fase:** FINAL

**Assunto:** Análise de Processo - Pregão Presencial nº 049/2023 – SRP.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023 – SRP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 076/2023

Para exame e parecer desta Procuradoria Municipal, Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades realizadas pelo Departamento de Água e Esgoto (DAE) do município de Itaúba/MT.**

A matéria trazida à apreciação jurídica com amparo no Art. 38, Inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto deste parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Compulsando os autos, verifico que o processo teve regular tramitação, com início da abertura da sessão em 24/10/2023 as 08:00 horas/minutos do horário de Mato Grosso, conforme Ata da Sessão e transcorridos os tramites legais, onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas **RONIVAN ROSSONI LTDA inscrita no CNPJ 19.909.006/0001-04; STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ 31.395.164/0001-99 e CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA inscrita no CNPJ 37.853.101/0001-15.**

Efetuada a habilitação da empresa declarada vencedora da licitação, com base na documentação de habilitação apresentada e transcorrido o prazo recursal sem apresentação de nenhum recurso, o pregoeiro adjudicou o respectivo item a empresa vencedora da licitação. (Termo de Adjudicação).

Após análise, concluo que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente procedimento licitatório.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)


FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

Considerando o exposto e a conclusão retro, **opino** pela homologação do certame.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Itaúba/MT, em 25 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**WELINGTON PEREIRA DA COSTA**  
**OAB/MT 21.696/O**  
**Procurador Municipal**  
**Portaria Nº. 123/2020**